

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 022/2019

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Pelo presente Instrumento, de um lado,

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**Contratante**”; e, de outro lado,

IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda., com sede na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, Jundiá-SP, CEP.: 13213-009, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.423.152/0001-78, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Newton de Oliveira**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 5.201.097-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 460.014.338-87, doravante denominada simplesmente “**Contratada**”.

- Considerando que o **IMED** foi contratado pelo Estado de Goiás, através de sua Secretaria de Estado de Saúde, como organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos - Hetrin (Contrato de Gestão nº 037/2019-SES/GO) e que o mesmo, após o vencimento do seu prazo de vigência inicial (25/08/2023), foi prorrogado até o dia 24 de agosto de 2027, conforme Quarto Termo Aditivo firmado no dia 10 de outubro de 2023, não tendo havido solução de continuidade entre as referidas datas com a sua manutenção tácita, inclusive com relação às empresas contratadas pelo **IMED** para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas por este junto à referida Unidade de Saúde;

- Considerando que no objeto do Contrato de Prestação de Serviço de Fornecimento de Gases Medicinais – Nº 022/2019, firmado entre as Partes em 08 de novembro de 2019, não está incluído o

item CO2 medicinal e que a quantidade atual de cilindros de oxigênio é insuficiente para atender a demanda da **CONTRANTE**; e

- Considerando que a **CONTRATADA** encaminhou Proposta Comercial para a contratação mencionada no “Considerando” acima (a “Proposta” – documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos) e que ela atende as necessidades do **CONTRATANTE**;

têm entre si justo e contratado firmar o presente **Quinto Termo Aditivo ao Contrato** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a inclusão ao objeto do Contrato dos itens:
a) Dióxido de Carbono Medicinal em Cilindro de 28 Kgn; b) Locação Mensal de Cilindro de 28 Kgs; e
c) Locação Mensal de Cilindro de Oxigênio com capacidade de 1 M³, nos termos e valores da proposta comercial do Anexo I deste Instrumento.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu cumprimento.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 24 de julho de 2024.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

Newton de Oliveira

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL



Indústria Brasileira de Gases

AO

HOSPITAL ESTADUAL DE TRINDADE

LICITANTE:

ENDEREÇO:

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150

Distrito Industrial – Jundiaí – SP – CEP: 13213-009

Fone: (11) 2136-8500 – Fax: (11) 2136-8533

Site: www.ibg.com.br – e-mail: licitacao@ibg.com.br

CNPJ: 67.423.152/0001-78 – I.E.: 407.160.902.118

PROPOSTA

ITEM	QUANT MENSAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)
1	84	Kgs	Dióxido de Carbono Medicinal em cilindro de 28 Kgs	IBG/IBG	72,00	6.048,00
2	3	Unids	Locação mensal de cilindro de 28 Kgs	IBG/IBG	40,00	120,00

Valor Total Mensal: R\$ 6.168,00

Valor Total Anual: R\$ 74.016,00

CONDIÇÕES GERAIS

Condições de pagamento: Conforme contrato atual

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme contrato atual

Declaramos, ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração e outras, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus Anexos.

Jundiaí, 21 de junho de 2024.


IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda
Tiago J. D. Santos
RG: 40.089.184-0
CPF: 319.479.658-59
Depto. Licitações



Indústria Brasileira de Gases

AO

HOSPITAL ESTADUAL DE TRINDADE

LICITANTE:

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

ENDEREÇO:

Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150
Distrito Industrial – Jundiaí – SP – CEP: 13213-009
Fone: (11) 2136-8500 – Fax: (11) 2136-8533
Site: www.ibg.com.br – e-mail: licitacao@ibg.com.br
CNPJ: 67.423.152/0001-78 – I.E.: 407.160.902.118

PROPOSTA

ITEM	QUANT MENSAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)
1	20	Unid	Locação Mensal de cilindro de Oxigênio com capacidade de 1 M ³	IBG/IBG	40,00	800,00

Valor Total Mensal: R\$ 800,00

Valor Total Anual: R\$ 9.600,00

CONDIÇÕES GERAIS


Condições de pagamento: Conforme contrato atual

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme contrato atual

Declaramos, ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração e outras, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus Anexos.

Jundiaí, 21 de junho de 2024.


IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda
Tiago J. D. Santos
RG: 40.089.184-0
CPF: 319.479.658-59
Depto. Licitações